



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A EMPRESA AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Quadra, na qualidade de CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede administrativa na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, nesta cidade de Quadra/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, CEP: 18255-000, nesta cidade de Quadra/SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, com sede na Rodovia Marechal Rondon, SP 300, S/N, KM 183 - Distrito de Maristela – Laranjal Paulista - SP, CEP: 18510-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.942.509.509/0001-77 Inscrição Estadual nº 412.070.410.113, aqui representada pelo senhor DJALMA FERNANDO POZITELI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 18.443.746 SSP/SP e CPF/MF nº 072.942.968-71, residente e domiciliado na Rua Francisco Migliani, 207, CEP: 18510-000, no distrito de Maristela, Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto a **alteração do prazo de vigência do Contrato 32/2019 - Construção de Creche Escola na Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo - Concorrência 01/2019/Processo 44/2019**, cujo item 3.1 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

*3.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por início a data de assinatura, descontados os atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento do objeto licitado, desde que tais eventos sejam devidamente anotados pela Prefeitura de Quadra e justificados no Processo.*



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

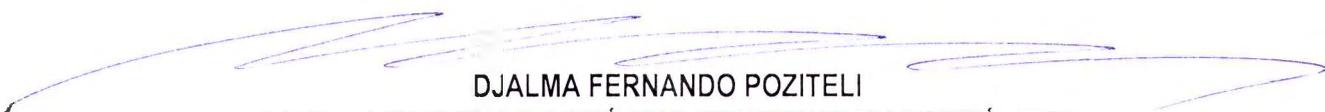
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Quadra/SP, 21 de setembro de 2020.

  
LUIZ CARLOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DJALMA FERNANDO POZITELI  
AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI

Testemunhas:

  
Nome: RAFAEL GONÇALVES PASINI  
RG: 27764789-7

  
Nome: PAULO SEIRO TOMASHIRO  
RG: 7.928.449-8

05.942.509/0001-77  
Açovia Indústria e Comércio  
Estruturas Metálicas e Pré-moldados  
de Concreto Eireli.  
Rodovia Marechal Rondon, km 183  
Distrito Maristela - Laranjal Paulista/SP  
CEP 18.510-000